

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS



Coordenadoria de Taquigrafia e Acórdão

CERTIDÃO

Processo: 743307

Natureza: PROCESSO ADMINISTRATIVO
Procedência: Câmara Municipal de Coronel Fabriciano

Exercício: 2005

Parte(s): Geraldo Beltrame de Andrade

MPTC: Daniel Guimarães

RELATOR: CONSELHEIRO PRESIDENTE CLÁUDIO TERRÃO

Em observância aos ditames do art. 97 da Resolução n. 12/2008 – Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais –, certificamos que, na 33ª Sessão Ordinária daPrimeiraCâmara, realizada na presente data, foi aprovado o voto do Relator.

Votaram o Conselheiro Mauri Torres e o Conselheiro em Substituição Hamilton Coelho.

Presente à Sessão a Procuradora Maria Cecília Borges.

Belo Horizonte, 27 de outubro de 2015.

Nerci Bezerra da Silva

Taquígrafa-Redatora TC 1120-4 Reuder Rodrigues M. de Almeida

Coordenador de Taquigrafía e Acórdão TC 2695-3

(Assinado eletronicamente)

mf/ne